



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 19 de maio de 2014
(OR. en)**

9956/14

**JAI 332
ENFOPOL 138
COTER 34**

NOTA

de:	Presidência
para:	COREPER/Conselho
n.º doc. ant.:	5643/5/14
Assunto:	Projeto de estratégia revista da UE no domínio do combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo

1. Em 6 e 7 de junho de 2013, o Conselho adotou conclusões em que apelava a uma atualização da Estratégia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo¹.
2. Subsequentemente, a Comissão apresentou, em 15 de janeiro de 2014, uma comunicação sobre "Prevenir a radicalização que leva ao terrorismo e ao extremismo violento"².
3. As delegações debateram o projeto de estratégia da UE revista nas reuniões do Grupo do Terrorismo de 6 de março, 8 de abril e 13 de maio, e na reunião conjunta do Grupo e da Comissão COTER de 14 de maio, em que ficou acordado o texto reproduzido em anexo.
4. O Grupo procedeu também a vários debates sobre a maneira de implementar a atual estratégia revista, e está a elaborar diretrizes para esse efeito.

¹ doc. 9447/13 JAI 366 ENFOPOL 137 COTER 45

² doc. 5451/14 JAI 30 ENFOPOL 5 COTER 3

5. Por último, é de referir que versão revista da estratégia de comunicação destinada aos *media*³ continua em vigor, embora sejam agora aditados novos elementos com a presente estratégia revista, em particular no que se refere à prevenção.
6. Assim sendo, convida-se o COREPER a dar o seu acordo ao projeto de Estratégia da UE revista e a apresentá-lo ao Conselho, para aprovação.

³ doc. 5469/3/07 REV 3 ENFOPOL 8 COTER 3 CATS 23 COPS 22 EU RESTRICTED

Projeto de estratégia revista da UE no domínio do combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo

1. O terrorismo constitui uma ameaça para todos os países e todos os povos. Comporta um risco grave para a segurança da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e para a vida dos seus cidadãos e residentes. A UE está determinada a tomar medidas contra o terrorismo sob todas as suas formas e contra a radicalização e o recrutamento de terroristas.
2. Para reforçar as nossas políticas de prevenção da radicalização e do recrutamento para o terrorismo, foram adotados em 2005 uma estratégia e um plano de ação nesse domínio. A estratégia foi atualizada em novembro de 2008. Na sequência dos debates havidos no Conselho em março de 2013 sobre a revisão da Estratégia da UE de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo, o Conselho adotou, em 6 e 7 de junho de 2013, conclusões em que preconizava uma atualização dessa estratégia. Posteriormente, a Comissão apresentou, em 15 de janeiro de 2014, uma comunicação intitulada "Prevenir a radicalização que leva ao terrorismo e ao extremismo violento", cujo conteúdo foi tido em conta no atual documento.
3. Esta estratégia define a forma como a União e os Estados-Membros combaterão a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, atendendo à natureza evolutiva da ameaça e à melhor compreensão que, ao longo dos últimos cinco anos, temos adquirido dos fenómenos da radicalização e do recrutamento para o terrorismo.
4. Além disso, esta estratégia insere-se no âmbito mais vasto da Estratégia Antiterrorista da UE e do plano de ação aprovado em 2005 pelo Conselho Europeu. Nesse quadro, visa combater a radicalização que conduz ao terrorismo.

O desafio

5. O principal objetivo desta estratégia deverá ser o de evitar que os indivíduos sejam radicalizados, se tornem radicais e sejam recrutados para o terrorismo, e de evitar o surgimento de uma nova geração de terroristas.

6. Para o fazer eficazmente, temos de reconhecer que os meios e padrões da radicalização e do terrorismo estão em constante evolução. Os terroristas internos, os indivíduos que apoiam ideologias extremistas ligadas ao terrorismo, os intervenientes isolados, os combatentes estrangeiros e qualquer outra forma de terrorismo, bem como o potencial de mobilização e comunicação da Internet e das redes sociais constituem canais possíveis para a radicalização e o recrutamento para o terrorismo.
7. Há pois uma necessidade de rever sistematicamente as nossas prioridades e assegurar que a nossa abordagem em matéria de segurança permita fazer face às novas formas de ameaças.
8. Embora a responsabilidade pelo combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo caiba principalmente aos Estados-Membros, esta estratégia deveria ajudá-los a desenvolverem, quando necessário, os seus próprios programas e políticas, que tenham em conta as necessidades, objetivos e capacidades específicos de cada Estado-Membro. Não obstante o caráter especificamente nacional da ameaça representada pelo contexto particular de radicalização e recrutamento, os esforços desenvolvidos pela UE podem trazer uma mais-valia aos esforços nacionais e locais e fornecer um quadro importante para a cooperação no plano das respostas apropriadas a dar em toda a UE e para o intercâmbio de boas práticas sobre as formas de responder eficazmente à radicalização, tanto a nível local e nacional como a nível europeu e internacional.
9. As experiências dos últimos anos revelaram que para combater eficazmente a radicalização e o recrutamento para o terrorismo é necessário adotar uma abordagem de equilíbrio entre as medidas de segurança e os esforços para contrariar os fatores suscetíveis de criar um contexto propício à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo.

Os nossos pontos de partida

10. Em termos globais, a resposta ao desafio da radicalização e do recrutamento para o terrorismo não será dada pelo trabalho isolado dos governos, mas pela colaboração com as comunidades, a sociedade civil, as organizações não governamentais (ONG) e o setor privado. Este desafio requer um esforço conjunto a nível local, regional, nacional, europeu e internacional.
11. O pleno respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais é um dos fundamentos do nosso trabalho de luta contra a radicalização e o recrutamento de terroristas. Todas as medidas têm de ser tomadas no pleno respeito por esses direitos e liberdades fundamentais. A tónica deverá ser posta no desenvolvimento do diálogo, de modo a promover a compreensão e o conhecimento mútuos. Há que evitar a estigmatização de qualquer grupo específico de pessoas.
12. Outros pontos de partida, são a abertura e a transparência, a eficácia, a flexibilidade e a constante colaboração a nível nacional e internacional.
13. Em todas as circunstâncias e em qualquer momento, garantiremos que não seja posto em causa o respeito pelos direitos fundamentais, pelo direito internacional e pelo Estado de direito.

A nossa resposta

14. Para combater a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, estamos decididos a, nomeadamente:
 - Promover a segurança, a justiça e a igualdade de oportunidades para todos
 - Garantir que as opiniões da maioria prevaleçam sobre o extremismo
 - Reforçar as comunicações oficiais
 - Apoiar as mensagens contra o terrorismo
 - Combater a radicalização e o recrutamento de terroristas em linha
 - Formar, capacitar e contratar profissionais de primeira linha dos vários setores pertinentes
 - Ajudar os cidadãos e a sociedade civil a aumentar a resiliência
 - Apoiar as iniciativas de "afastamento"
 - Apoiar a prossecução da investigação sobre as tendências e os desafios da radicalização e do recrutamento para o terrorismo
 - Harmonizar os trabalhos de luta contra a radicalização a nível interno e externo

Promover a segurança, a justiça e a igualdade de oportunidades para todos

15. As violações dos direitos humanos podem dar origem a injustiças e às condições que levam precisamente à propagação da radicalização e do recrutamento de terroristas.
16. Entre os fatores suscetíveis de conduzir à radicalização e ao recrutamento de terroristas podem contar-se perceções de natureza diversa, entre as quais a desigualdade, a marginalização, a exclusão social e a dificuldade de acesso a uma educação de qualidade. Por si sós, esses fatores não conduzem necessariamente à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo, mas podem tornar mais atraente o discurso extremista associado ao terrorismo ou em que este assenta.
17. Temos de nos concentrar, nomeadamente, na luta contra as desigualdades e a discriminação, quando existam, na promoção do diálogo intercultural, no reforço da educação para permitir a criação de oportunidades e o pensamento crítico, na promoção da tolerância e do respeito mútuo, no intercâmbio de pontos de vista e na divulgação dos êxitos alcançados nestes domínios junto da sociedade civil. Este trabalho é significativo e valioso em si mesmo, e não precisa de se centrar exclusiva e explicitamente na luta contra a radicalização e o terrorismo.
18. Fora da Europa, temos de continuar a promover a boa governação, o Estado de direito, os direitos humanos, a democracia, a educação, o desenvolvimento económico, a reforma do setor da segurança e a estabilidade, por meio dos diálogos políticos e dos nossos programas de assistência.

Garantir que as opiniões da maioria prevaleçam sobre o extremismo

19. As visões extremistas do mundo podem levar certas pessoas a aceitar e tentar justificar a violência. A propaganda extremista expõe uma retórica simplista, que distorce a realidade dos conflitos em todo o mundo e deles se serve como prova da colisão entre diversos valores e opções sociais.

20. Temos de promover a sensibilização e reforçar a voz da maioria que é favorável à moderação e rejeita o recurso à violência. Precisamos não só de reforçar as vozes moderadas, mas também de ter a certeza que elas são ouvidas. Essas vozes têm de ser veiculadas por meio de uma plataforma apropriada, como os meios de comunicação social e as redes sociais, que devem ser credíveis para o público-alvo. Haverá que incentivar e apoiar a participação direta da sociedade civil na promoção de uma resposta moderada. No que diz respeito à radicalização que conduz ao terrorismo por motivos religiosos, é necessário um diálogo entre as autoridades públicas e os diferentes grupos sociais, culturais e religiosos em causa ou os seus dirigentes.
21. Além disso, devemos continuar a fazer o esforço de criar um léxico não-emotivo, quando adequado, a fim de garantir que as nossas mensagens não venham inadvertidamente agravar as diferenças.

Reforçar as comunicações oficiais

22. As comunicações oficiais não são apenas um meio de expor as decisões políticas. São também um poderoso instrumento de apoio à execução das políticas. Se as políticas não forem veiculadas com eficácia e eficiência, incluindo aos que podem ser recetivos a mensagens de radicalistas, corremos o risco de dar livre curso às opiniões extremistas.
23. Devemos promover o desenvolvimento de métodos de comunicação adaptados a cada caso, de modo a rebater a ideologia extremista que apoia ou está associada ao terrorismo, quer em linha quer por outros meios. É fundamental comunicar numa linguagem adequada ao contexto e ao público, recorrendo a uma série de canais de distribuição credíveis e apropriados, e rebater as comunicações radicais ou extremistas nas plataformas mais frequentemente utilizadas por aqueles que correm maior risco de serem radicalizados. Uma abordagem "de tamanho único" em relação às comunicações não funciona. No entanto, temos simultaneamente de garantir a coerência, clareza e continuidade na comunicação das nossas mensagens a todos os níveis.

24. Importa comunicarmos claramente aquilo que defendemos, as nossas próprias normas e os nossos valores: direito internacional, direitos humanos e Estado de direito. Deveríamos igualmente procurar reforçar a comunicação oficial sobre o trabalho realizado, por exemplo, a ajuda humanitária e o apoio ao desenvolvimento. Devemos tentar fazer por que essas comunicações sejam pertinentes, apelativas e significativas, especialmente para aqueles que se sentem mais hostis e marginalizados. Temos também de ser claros quanto às nossas políticas, às nossas estratégias e aos nossos objetivos, nomeadamente em termos da luta contra o terrorismo e a radicalização.
25. A utilização da Internet e das redes sociais é extremamente importante, em particular para responder rapidamente a uma retórica de apoio ao terrorismo em linha e para chegar às pessoas mais recetivas às mensagens de radicalização. A este respeito, haverá que incentivar as parcerias público-privadas com vista a responder ao desafio da radicalização em linha.

Apoiar as mensagens contra o terrorismo

26. O contradiscurso tem um duplo objetivo: convencer os que já estão envolvidos no terrorismo violento a abandoná-lo e dissuadir os que simpatizam com o discurso terrorista de nele se envolverem.
27. Deveríamos apoiar e amplificar o contradiscurso emanado das pessoas com influência local, nomeadamente os dirigentes das comunidades quando este conceito se aplique, os professores, as famílias, os jovens trabalhadores, as figuras públicas, os pensadores, os intelectuais, os académicos, os líderes religiosos, os empresários, as personalidades dos *media*, os cantores, as estrelas do desporto e outras entidades que conduzem ou moldam a opinião pública e que podem ter um discurso positivo e credível. Deveríamos lançar projetos com estes intervenientes, a todos os níveis, e trabalhar no sentido de assegurar que lhes sejam dados os devidos apoios e capacidades.
28. Nalgumas das formas mais eficazes de contradiscurso foram igualmente envolvidos grupos de vítimas do terrorismo, a fim de criar uma mensagem verdadeiramente forte. Muitas vítimas do terrorismo começaram já a participar no esforço de prevenção por meio de eventos de sensibilização do público; temos de continuar a apoiar os seus esforços. Enquanto testemunhas das consequências humanas dos atentados terroristas, as vítimas e as suas famílias estão na melhor posição para tirar o brilho e a legitimidade ao discurso terrorista.

29. A este respeito, poderão ser explorados os testemunhos credíveis, como os que são dados por antigos terroristas que abandonaram a via da violência, ou pelos seus familiares. Os seus depoimentos devem ser promovidos e postos em confronto com a mensagem que rebatem, pois constituem também instrumentos poderosos para combater os discursos e os ideais que vão na mente dos potenciais terroristas.

Combater a radicalização e o recrutamento de terroristas em linha

30. A Internet e as redes sociais podem ser utilizados para a difusão de material de propaganda, a angariação de fundos, o recrutamento e a comunicação com indivíduos com ideias afins, mas também como um campo de treino virtual, bem como um meio de intercâmbio de competências e know-how. A Internet é também uma entidade transnacional que ultrapassa diferentes jurisdições nacionais.
31. O combate à radicalização e ao recrutamento de terroristas pela Internet é um trabalho vasto. Nele se inserem não só atividades que têm por objetivo perturbar a utilização da Internet para fins terroristas, mas também iniciativas que se destinam a contestar o discurso terrorista. Parte deste trabalho pode ser realizada a nível nacional ou europeu, outros dos seus aspetos, porém, por pessoas e organizações da sociedade civil, tarefa que pode ser facilitada, quando necessário. No caso de conteúdos ilegais, incluindo material colocado em países terceiros, devem existir processos que permitam resolver o problema de forma rápida e eficaz. Este trabalho exigirá um diálogo efetivo com o setor privado e, em particular, a indústria da Internet, não só na Europa mas também no resto do mundo. Devem também ser envidados esforços no sentido de utilizar a Internet e as redes sociais para promover o contradiscurso. Todas as atividades devem ser levadas a cabo de acordo com os princípios do Estado de direito e no pleno respeito pelo direito internacional em matéria de direitos humanos.
32. Devemos continuar a estudar as formas de prevenir ativamente a radicalização e o recrutamento de terroristas através da Internet e das redes sociais. Abordaremos estes assuntos no âmbito dos nossos diálogos políticos e ofereceremos apoio técnico a fim de incentivar outros países, fora da UE, a fazerem o mesmo.

Formar e contratar profissionais de primeira linha dos vários setores

33. A radicalização e o recrutamento para o terrorismo é um processo durante o qual as opiniões e/ou comportamentos dos indivíduos mudam, por vezes drasticamente. Estas mudanças podem ser particularmente evidentes para as pessoas mais próximas da pessoa em causa. Com a participação de profissionais de primeira linha, podem abrir-se oportunidades para intervir numa fase inicial do processo e impedir os indivíduos em risco de serem arrastados para atividades ligadas ao terrorismo.
34. Há uma vasta gama de setores que podem ajudar a evitar que as pessoas apoiem o terrorismo ou promovam o terrorismo ligado a uma ideologia extremista ou se tornem elas próprias terroristas. A formação de professores, de assistentes sociais e profissionais da saúde, dirigentes religiosos, agentes de polícia de proximidade, funcionários prisionais e agentes de liberdade condicional é um elemento determinante do êxito de qualquer programa para combater a radicalização. Estes profissionais ou trabalhadores de primeira linha podem estar em condições de identificar sinais de radicalização numa fase precoce, pelo que precisam de conhecer e compreender os sinais da radicalização para o terrorismo.
35. Devemos incentivar a elaboração de programas de sensibilização e módulos de formação especificamente concebidos para este setor e a pensar nos profissionais de primeira linha, a fim de os ajudar a compreender melhor a radicalização e o recrutamento para o terrorismo e de lhes fornecer as competências necessárias para debater questões afins, bem como para os ajudar a prestar apoio aos indivíduos em risco ou a buscar ajuda junto de profissionais especializados. Devemos igualmente certificarmo-nos de que aprendemos com a sua experiência, em benefício das futuras políticas, nomeadamente através da Rede de Sensibilização para a Radicalização (RSR) e da CEPOL.

Ajudar os cidadãos e a sociedade civil a aumentar a resiliência

36. Os governos precisam da participação ativa dos seus parceiros para combater a radicalização e o recrutamento de terroristas. A participação da sociedade civil e do setor privado pode mobilizar uma série de instrumentos e recursos e abrir acesso a informações de que os governos nem sempre dispõem. A Rede de Sensibilização para a Radicalização (RSR), com a sua experiência, é um fórum útil neste contexto.
37. A colaboração com o setor privado e a sociedade civil a fim de aumentar a confiança e a transparência contribuirá para tornar as pessoas mais resistentes à ideologia terrorista e menos vulneráveis à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo. A participação da comunidade em que os indivíduos se inserem deve assentar numa base alargada e refletir a diversidade dessa mesma comunidade.

38. Devemos dar à sociedade civil capacidade para criar e promover a resiliência necessária para fazer frente e resistir ao apelo do terrorismo. O aumento da resiliência pode ser conseguido dotando os cidadãos e a sociedade civil das competências e recursos necessários para compreender e responder à radicalização para o terrorismo. Na prática, pode implicar, por exemplo, o apoio aos jovens e à sua formação para os ajudar a desenvolver uma noção positiva de identidade e a reconhecer os perigos dos discursos terroristas.
39. Temos de promover, nomeadamente, a educação/formação dos jovens, sobretudo através das escolas e universidades nas questões relacionadas com a nacionalidade, a política, a tolerância religiosa e nacional, os valores democráticos, as diferenças culturais e as consequências históricas da violência instigada a nível político e nacional. Os profissionais do setor da educação, com o apoio dos que trabalham no terreno, em especial, podem desempenhar um papel significativo ao desenvolver um trabalho de sensibilização para as questões ligadas ao terrorismo e identificar as pessoas em risco, prestando-lhes assistência.

Apoiar as iniciativas de "afastamento"

40. Tal como existem processos pelos quais os indivíduos se podem radicalizar e, eventualmente, ser recrutados para o terrorismo, também existem processos pelos quais podem ser levados a renunciar à violência, sair de um grupo ou movimento, ou mesmo rejeitar uma filosofia de apoio ou promoção de ideologias extremistas relacionadas com o terrorismo.
41. Os Estados-Membros deveriam considerar a possibilidade de conceber e desenvolver estratégias de afastamento e de saída adaptadas à cultura e ao contexto específico. Tais programas devem ser avaliados regularmente pelos Estados-Membros e/ou pelos pares, a fim de garantir a sua eficácia.
42. O intercâmbio de boas práticas e de experiências a nível europeu, especialmente as da RSR, podem contribuir para o desenvolvimento de novos programas, a aquisição de know-how e a reintegração de antigos terroristas.

Apoiar a prossecução da investigação sobre as tendências e os desafios da radicalização e do recrutamento para o terrorismo

43. A fim de obter uma resposta substancial e eficaz ao terrorismo, continuaremos a desenvolver esforços para melhor compreender o fenómeno em todas as suas formas, e no que toca ao papel desempenhado pelos intervenientes no processo a nível local, regional, nacional, da UE e a nível internacional.
44. Para além do contributo especializado prestado por todos os serviços competentes, há uma grande quantidade de publicações e de investigação que nos tem dado informações valiosas sobre as forças motrizes da radicalização para o terrorismo, a qual está associada a muitos fatores — pessoais, estruturais, ideológicos, políticos, sociais — que podem determinar a via única seguida por determinada pessoa para chegar à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo.
45. Apesar destes conhecimentos e de investigação realizada, há ainda várias questões importantes em domínios em que seria muito útil dispor de mais elementos empíricos e de investigação que contribuiriam para orientar futuras decisões de carácter político, também no domínio das estratégias e programas de saída.
46. É aconselhável proceder a debates com os governos que se têm confrontado com este problema, com representantes do mundo académico, profissionais de primeira linha de vários domínios, as pessoas vulneráveis, antigos terroristas, ONG, e com as vítimas do terrorismo na Europa e noutras regiões. A Rede de Sensibilização para a Radicalização (RSR), é também um fórum particularmente útil neste contexto, tal como a "plataforma de conhecimentos" que se prevê criar e poderia funcionar como uma ligação com os Estados-Membros. Os esforços realizados pelos Estados-Membros nas diversas linhas de ação representam outro contributo importante e deveriam ser incentivados e mantidos.

Os governos dos Estados-Membros deveriam também procurar desenvolver sinergias para a investigação das tendências verificadas nos processos de radicalização, bem como para a avaliação das práticas existentes. A investigação realizada a nível da UE, com o apoio financeiro da Comissão, pode constituir um valor acrescentado na análise das tendências globais da radicalização e oferecer respostas possíveis.

Harmonizar os trabalhos de luta contra a radicalização a nível interno e externo

47. Verificou-se que os atentados terroristas planeados contra objetivos na Europa tinham frequentemente ligações fora do território europeu. Alguns tinham sido planeados em países terceiros ou com a participação de elementos de países terceiros, outros eram financiados a partir do exterior e muitos contavam com a participação de pessoas treinadas fora da Europa (por exemplo, combatentes estrangeiros). Os atentados terroristas no estrangeiro têm sido também realizados por pessoas originárias da Europa. Não é raro o terrorismo nacional e o terrorismo internacional apresentarem ligações indissociáveis.
48. A ideologia desenvolvida nos países terceiros e as mensagens difundidas ou enviadas para a Europa poderão ter um impacto sobre a radicalização e o recrutamento para o terrorismo na Europa. As viagens podem também fazer parte do processo de radicalização. Há um número significativo de indivíduos com participação em atividades terroristas que se deslocaram para fora da Europa, onde foram influenciados por membros de organizações terroristas. É igualmente importante ter em consideração esta estratégia, bem como a estratégia antiterrorista da UE, no desenvolvimento da política de gestão das fronteiras, incluindo as políticas de vistos, dentro do quadro jurídico existente na UE.
49. Para além da abordagem que seguirmos a nível local, regional, nacional e europeu para impedir que as pessoas apoiem o terrorismo ou se tornem terroristas, é preciso desenvolver um trabalho de colaboração não só com os países terceiros, mas nesses países. A radicalização e o recrutamento de terroristas fora da Europa constitui para os cidadãos e os interesses europeus no estrangeiro uma ameaça que não é menor do que a que se lhes coloca no território europeu. Por isso mesmo, um dos elementos essenciais do nosso trabalho de luta contra a radicalização não pode deixar de ser uma componente externa. O desafio consiste em assegurar a coerência entre o nosso trabalho de luta contra a radicalização em países terceiros e a experiência que adquirimos no plano interno, com base no Estado de direito e no pleno respeito pelos direitos humanos a nível internacional, nos ensinamentos que recolhemos e nas boas práticas, mas também nas práticas que se revelaram ineficazes. Com esse fim em vista, é necessário apoiar os países terceiros no reforço do respetivo setor da segurança e do Estado de direito.

50. No discurso terrorista, são frequentemente levantadas questões de política externa. Nos diálogos políticos que mantemos e na nossa participação em organizações e fóruns internacionais, devemos pôr em destaque a nossa abordagem estratégica e as ações mais relevantes que empreendemos, como a execução da Estratégia Mundial das Nações Unidas contra o Terrorismo e das resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da ONU, e proceder ao intercâmbio de know-how. Também temos um papel a desempenhar na criação de capacidades fora da Europa, de modo a ajudar os países terceiros a definirem e aplicarem as suas próprias políticas de prevenção e de combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo, e a perceber qual a melhor maneira de reagir às mensagens de apoio ao terrorismo.
51. Deve ser incentivado um trabalho de sensibilização para o esforço de luta contra a radicalização no contexto dos programas de desenvolvimento de cada país, nos casos em que isso se justifique, e ainda ser tida em conta a radicalização na análise global de cada país, como base de programação. Seria assim mais fácil, conforme os casos, concentrar alguns dos programas de desenvolvimento da UE em certas zonas geográficas/comunidades em que são particularmente elevados os níveis de radicalização e de recrutamento para o terrorismo.

Execução da estratégia

52. Os Estados-Membros farão o necessário, individualmente e em conjunto, com o apoio do Coordenador da Luta Antiterrorista, da Comissão Europeia e do SEAE, para pôr em prática esta estratégia. Tanto os Estados-Membros como a UE devem ainda trabalhar em conjugação, nomeadamente, com as Nações Unidas, o Conselho da Europa, a OSCE e o Fórum Mundial contra o Terrorismo para desenvolver projetos neste domínio fora da Europa.
53. O combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo constitui um desafio que cabe sobretudo aos Estados-Membros vencer. Os problemas da radicalização e do recrutamento para o terrorismo e a forma de os combater variam grandemente de um Estado-Membro para outro, mas há uma série de elementos comuns e amplo consenso de que temos de trabalhar em conjunto para resolver o problema, incluindo com um vasto leque de intervenientes, tais como a sociedade civil, o setor privado e outras organizações.

54. Como já ficou dito, a presente estratégia dá aos Estados-Membros capacidade para tomar medidas a nível nacional, com base no entendimento comum dos fatores da radicalização e do recrutamento para o terrorismo e dos princípios a seguir e ações a realizar para os combater. Deveriam passar a elaborar ou atualizar as estratégias nacionais, tendo em conta as suas próprias necessidades, objetivos e capacidades com base na sua própria experiência e nos conhecimentos especializados disponíveis na RSR e nas instituições da UE.
55. Os Estados-Membros deveriam coordenar as suas políticas, partilhar informações e experiências no que respeita ao esforço para fazer frente ao desafios da radicalização e do recrutamento para o terrorismo, tanto a nível nacional como europeu, estabelecer as melhores práticas e cooperar no desenvolvimento de novas ideias.
56. Será também necessário um esforço conjunto a nível local, regional, nacional, europeu e internacional. Para além das fronteiras da Europa, poder-se-ão desenvolver iniciativas graças aos instrumentos, mecanismos e processos criados pela UE com diferentes países e organizações regionais, incluindo os diálogos políticos bilaterais e os programas de assistência.
57. As instâncias preparatórias competentes do Conselho são convidadas a acompanhar a execução desta estratégia.
